

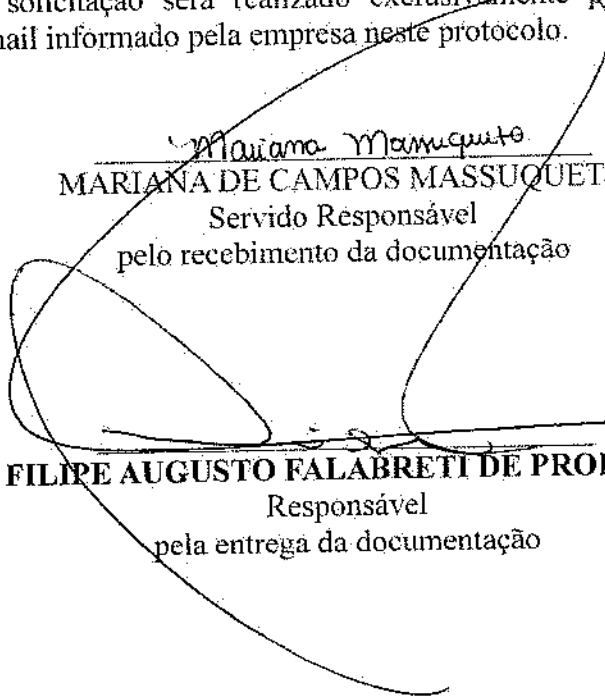
CERTIDÃO

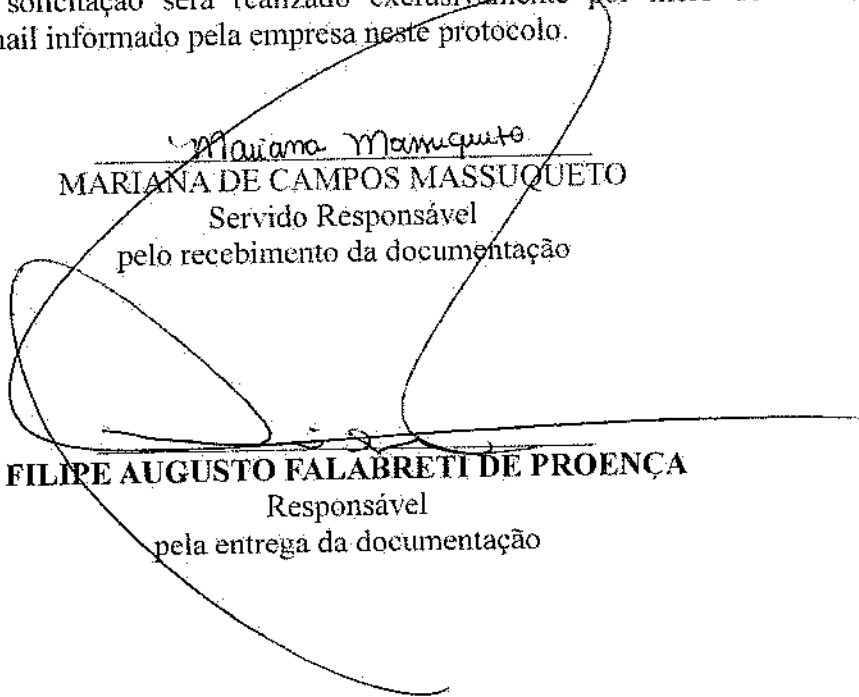
CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 28 dias do mês de novembro de 2025, às 09h26m, a empresa **CLINICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.648.790/0001-84**, realizou a entrega do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em que um único envelope/e-mail, referente ao CREDENCIAMENTO nº XXX/2025 e ao chamamento público nº 006/2025, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS5ªRS.**

DADOS DA EMPRESA:

CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA EPP
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
FILIPPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA
TELEFONE: (42) 9 9822-1630
E-MAIL: filipe.falabreti.proenca@ooutlook.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço eletrônico de e-mail informado pela empresa neste protocolo.


MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Servido Responsável
pelo recebimento da documentação


FILIPPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA
Responsável
pela entrega da documentação

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

7-11 HOME ECONOMY

1122

3. DATA LOCAL E US DE INSTRUMENTOS

16/07/1991 GUAYAPUAY F

42046-42047

1901-1924

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

9328472-1 GESP FR

外木

077 697 799 03

Figure 1



Abstract

BRASILEIRO (A)

FILED

ANTONIO ENLIO DE FRESCA

LISA PALMER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

— 100 —

UNION

THE

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava / PR
e-mail: consorcioelis5rs@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.648.790/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLINICA ODONTOLOGICA PROENCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HUMANIZE ODONTOLOGIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SALVATORE RENNA - PADRE SALVADOR

NÚMERO
1312

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
85.015-430

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CRUZ

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FILIPE.FALABRETI.PROENCA@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(42) 9977-0858

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2025 às 10:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038485947-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.648.790/0001-84

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA ODONTOLÓGICA PROENCA LTDA
CNPJ: 24.648.790/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:00 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: 19A7.EE4A.FFF4.C3FA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 106329/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 1096800 - CLINICA ODONTOLOGICA PROENCA LTDA
CNPJ/CPF: 24.648.790/0001-84
Endereço: RUA SALVATORE RENNA - PADRE SALVADOR, 1312
Complemento: SALA 01
Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
28/11/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 28 de novembro de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.648.790/0001-84
Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA
Endereço: R SALVATORE RENNA - PADRE SALVADOR 1312 SALA 1 / SANTA CRUZ /
GUARAPUAVA / PR / 85015-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111603544177527172

Informação obtida em 28/11/2025 10:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA PROENCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.648.790/0001-84
Certidão nº: 72520593/2025
Expedição: 28/11/2025, às 10:45:45
Validade: 27/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA ODONTOLOGICA PROENCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.648.790/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório - não incluídas as buscas na Vara Empresarial Regionalizada de Ponta Grossa/PR, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA EPP

CNPJ 24.648.790/0001-84, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 01 de Setembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915
Data: 2025.09.02
17:00:38 -0300

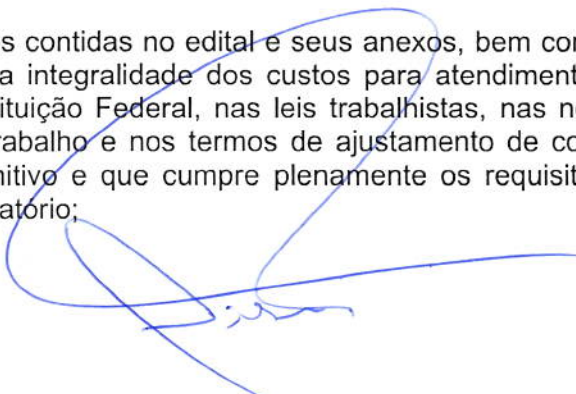
Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

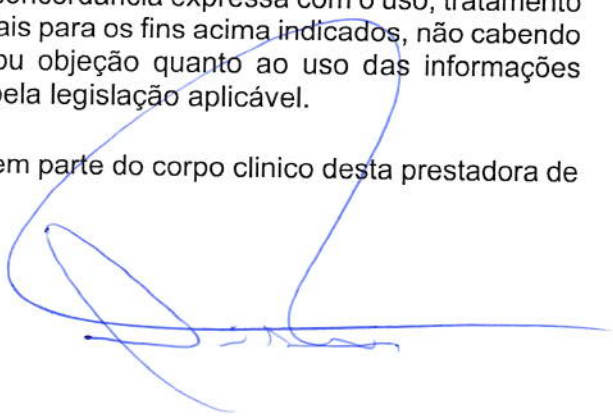
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025 – CIS5ªRS
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMPLMENTARES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA
ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO
CIS5ªRS

A empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.648.790/0001-84, sediada Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº: 1312, Complemento: Sala 1, Bairro: Santa Cruz, CEP: 85015-430, Cidade: Guarapuava, Estado: PR, através de seu representante, Sr. FILIPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA, CPF número 077.997.789-03, RG número 9628472-1 na qualidade de proponente do procedimento licitatório no **CREDENCIAMENTO nº 006/2025**, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

- 1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.
- 6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

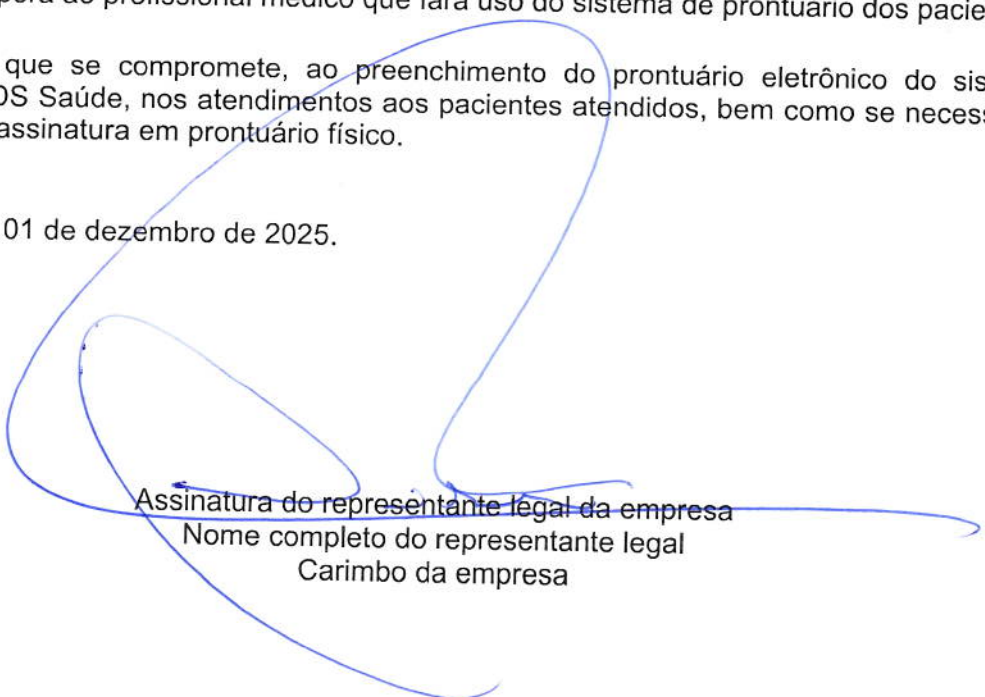


- 9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes o **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**.
- 10) Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.
- 11) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;
- 12) Declara que os profissionais apresentados no **ANEXO IV** possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5ªRS
- 13) Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: FILIPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA. RG: 9628472-1, CPF: 077.997.789-03, email: filipe.falabreti.proenca@outlook.com, celular (42) 99822-1630.
- 14) Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome, FILIPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA. RG: 9628472-1, CPF: 077.997.789-03, email: filipe.falabreti.proenca@outlook.com, celular (42) 99822-1630, Registro profissional da entidade competente PR-CD-24610
- 15) Declara que a agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: Cooperativa de Crédito Sicredi (748), Agência: 0703, Conta Corrente: 58833-4
- 16) Declara que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Administração Pública informa que os dados pessoais e empresariais constantes dos documentos apresentados no âmbito deste processo licitatório, inclusive os referentes aos sócios, representantes legais e demais envolvidos, poderão ser tratados, utilizados e divulgados com a finalidade de atendimento ao princípio da publicidade e da transparência dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente.
- 17) Declara que tais informações poderão ser publicadas e disponibilizadas nos portais oficiais de transparência da Administração Pública, bem como em outros meios de divulgação oficial que se façam necessários ou obrigatórios para o cumprimento da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao Portal da Transparência do Município, sites governamentais de acompanhamento de contratações públicas, e diários oficiais.
- 18) Declara que ao participar deste certame, tem concordância expressa com o uso, tratamento e divulgação de seus dados pessoais e empresariais para os fins acima indicados, não cabendo qualquer alegação futura de desconhecimento ou objeção quanto ao uso das informações fornecidas nos termos exigidos por este Edital e pela legislação aplicável.
- 19) Declara que os profissionais relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço.
- 

20) Declara para os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pelo CIS Ivaiporã ao profissional médico que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

21) Declara que se compromete, ao preenchimento do prontuário eletrônico do sistema CIS5ªRS – IDS Saúde, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

Guarapuava, 01 de dezembro de 2025.



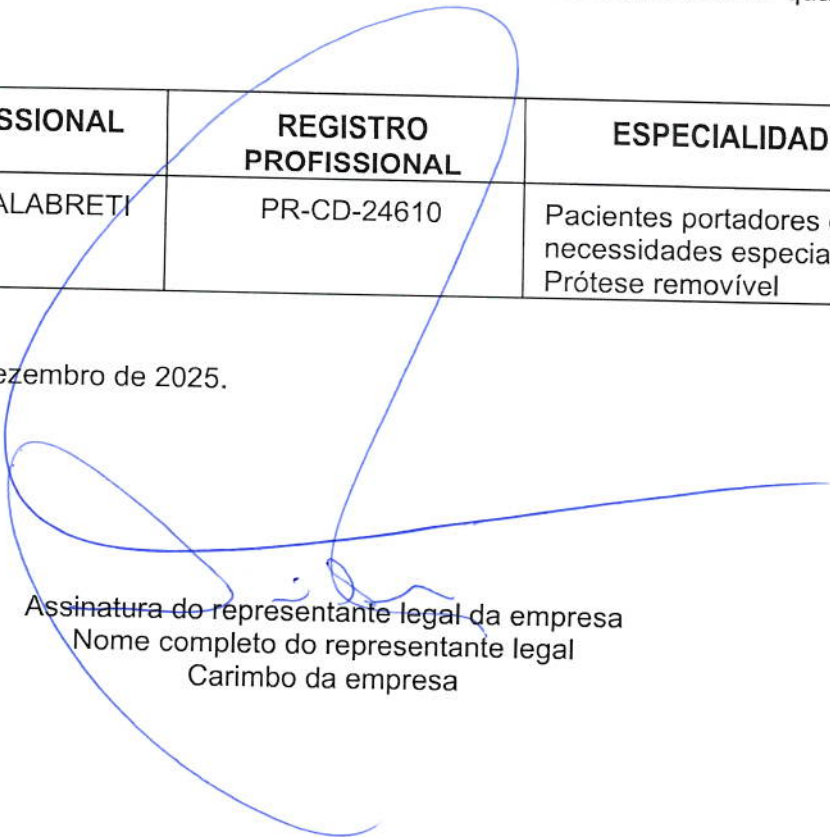
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025 – CIS5ªRS
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS
CONSORCIADOS AO CIS5ªRS

A empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA, vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
FILIPPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA	PR-CD-24610	Pacientes portadores de necessidades especiais / Prótese removível

Guarapuava, 01 de dezembro de 2025.


Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025 – CIS5ªRS CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento Público nº. 06/2025.

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA

Nome Fantasia: HUMANIZE ODONTOLOGIA

CNPJ: 24.648.790/0001-84

Inscrição Estadual: ISENT0

CNES: 9040048

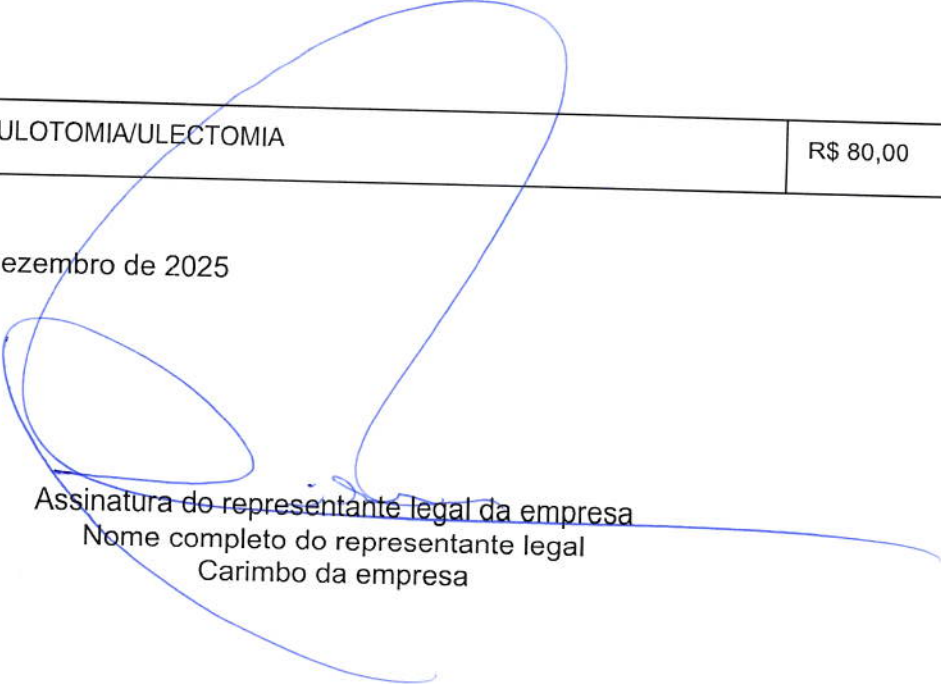
Endereço comercial: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº: 1312, Complemento: Sala 1, Bairro: Santa Cruz, CEP: 85015-430, Cidade: Guarapuava, Estado: PR

RELAÇÃO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 01	1	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 1 DENTE.	R\$ 75,00
LOTE 01	2	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 4 DENTE.	R\$ 300,00
LOTE 01	9	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 1º AVALIAÇÃO.	R\$ 70,00
LOTE 02	20	FRENECTOMIA	R\$ 100,00
LOTE 02	12	DRENAGEM DE ABCESSO DA BOCA E ANEXOS	R\$ 120,00
LOTE 02	11	CURETAGEM PERIAPICAL	R\$ 85,00
LOTE 02	9	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	R\$ 100,00
LOTE 02	23	MOLDAGEM PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES E ENTREGA	R\$ 70,00
LOTE 02	24	MOLDAGEM PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES E ENTREGA	R\$ 85,00
LOTE 02	25	OSTEOTOMIA	R\$ 83,33
LOTE 02	26	PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS PREVENTIVOS, DENTISTICA BÁSICA.	R\$ 90,00

LOTE 02	41	ULOTOMIA/ULECTOMIA	R\$ 80,00
---------	----	--------------------	-----------

Guarapuava, 01 de dezembro de 2025


Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo do representante legal

Carimbo da empresa

Data: 28/11/2025

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 24.648.790/0001-84

Nome Fantasia: PROENCA ODONTOLOGIA

Nome Empresarial: CLINICA ODONTOLOGICA PROENCA LTDA

Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: QUINTINO BOCAIUVA

Número: 1557

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Município: 410940 - GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 86010-300

Telefone: (42) 3035-1617

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 05

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO

Subtipo: -

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FILIPE AUGUSTO FALABRETTI DE PROENCA

Cadastrado em: 11/08/2016

Atualização na base local: 17/09/2025

Última atualização Nacional: 16/11/2025

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL		PARTICULAR
Fluxo de clientela		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação		Qtd./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
ODONTOLOGIA		3	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CONSULTORIO ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS		

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X Dentário	2	2	NÃO
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Aparelho de Profilaxia c/ Jato de Bicarbonato	2	2	NÃO
Caneta de Alta Rotacao	4	3	NÃO
Caneta de Baixa Rotacao	3	3	NÃO
Compressor Odontológico	1	1	NÃO
Equipo Odontológico	3	3	NÃO
Fotopolimerizador	2	2	NÃO

Resíduos/Rejeitos	Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS	

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Dialise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	DI Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portan a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANALLE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	705509433976410		223280	CIRURGIAO DENTISTA DENTISTICA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FILIPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA	700002521108108		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Nenhum resultado para a consulta realizada.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

916/2025

VALIDADE: 06/03/2026

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO
345487	24.648.790/0001-84	25/04/2016	31/03/2025	12051 / 2025 IPM

NOME / RAZÃO SOCIAL	ÁREA CONSTRUÍDA
CLINICA ODONTOLOGICA PROENCA LTDA	40

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SALVATORE RENNA - PADRE SALVADOR	1312	SALA 01

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.015-430	SANTA CRUZ	Guarapuava	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
0086.3/05.04 Atividade odontológica

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(s)

OBSERVAÇÃO
ALVARÁ COM DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO CORPO DOS BOMBEIROS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 339/2025

VENCIMENTO: 28 / 03 / 2026

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA
Nome Fantasia: HUMANIZE ODONTOLOGIA
CNPJ: 24.648.790/0001-84
Endereço: Salvatore Renna - Padre Salvador, 1312 - Sala 1; - Santa Cruz - Guarapuava/PR -
85015-430

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/04 - Atividade odontológica

LOCAL E DATA: Guarapuava, 28 de Março de 2025

JAIR KULTZ JUNIOR
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: C8E8C25D6480A6EAAA712DB9D2A872A7
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 - Conradinho. Fone: 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL

CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA

CNPJ nº 24.648.790/0001-84

Endereço: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 1312, Sala 1, Bairro Santa Cruz,
CEP 85015-430, Guarapuava/PR

DECLARAÇÃO

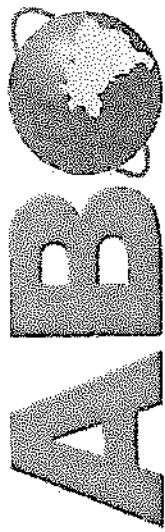
Eu, **FILIPPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA**, portador do RG nº 9.628.472-1 e CPF nº 077.997.789-03, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica supracitada, DECLARO, para os devidos fins, que a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA** encontra-se regularmente enquadrada no regime tributário do SIMPLES NACIONAL, conforme sua opção vigente perante a Receita Federal do Brasil.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas refletem a situação fiscal atual da empresa na presente data, responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade do conteúdo desta declaração.

Guarapuava/PR, 01 de dezembro de 2025.

FILIPPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA

Representante Legal
CPF: 077.997.789-03



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
GUARAPUAVA - PARANÁ

ABO - Associação Brasileira de Odontologia Regional de Guarapuava

Órgão de Utilidade Pública (Lei nº 350/93)

EAP - Escola de Aperfeiçoamento Profissional

Entidade registrada no Conselho Federal de Odontologia no Livro EM-1 na folha 83V

CERTIFICADO

O Presidente da Associação Brasileira de Odontologia - Regional Guarapuava/PR, no uso de suas atribuições legais, certifica que **FILIPPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA**, com CRO/PR nº 24.610, inscrito no CPF nº 077.997.789-03, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 16/07/1991, concluiu o curso de **Especialização (Latu SENSU) em Implantodontia**, realizado no período de 24/08/2014 a 27/07/2016, com carga horária de 1.195 horas/aula.

Guarapuava, 01 de novembro de 2016.

Dr. Cícero Schmid
Presidente

Dr. Thomaz Jefferson de Lemos Pessoa
Coordenador

Histórico de Carga Horária:

CARGA HORÁRIA TOTAL	1.195 horas
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	966 horas
ÁREA CONEXA	124 horas
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	105 horas

Disciplinas Obrigatórias:

ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA	30 horas
BIOÉTICA	15 horas
METODOLOGIA	60 horas

Tema de Monografia: Erros e Complicações na Terapia com Implantes : Revisão de Literatura.

Orientador: Thomaz Jefferson Lemos Pessoa

Conceito: B - 90,0

Autorizado através da Portaria CFO-SERESP 565 de 14/12/2015

Registrado na folha nº 45-A do Livro de Registro de Cursos de Aperfeiçoamentos e Especializações da EAP.

ABO - Regional Guarapuava	
Rua Pedro Siqueira, 787 - Santana	
CEP: 85.070-190 Guarapuava - PR	
(42) 3626-2914 / (42) 3623-9557	
CNPJ: 80.620.776/0001-43	
assessoria@aboguarapuava.com.br	

CARIMBO

ALUNO: Guarde este protocolo, pois ele é a garantia de suas horas efetivamente cumpridas.

PROTOCOLO DE HORAS CUMPRIDAS

Confirmamos que o (a) aluno (a) Felipe Augusto Falcão da Paes, 6º do Quinto curso realizou 32 hora(s).

código 10851104270
Dantelley
referente ao Programa de Aprendizagem - Projeto Comunitário, durante o período de 26/09/2012 a 14/11/2012 nesta instituição.

NOME E ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL

Em caso de rasuras ou uso de corretivo, no campo de carga horária, este protocolo perderá sua validade.

Professora Responsável Comunitária
Núcleo Saúde PUCPR

Obs: Após a conclusão da atividade, lembrar o aluno do PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO FINAL, no site do Projeto Comunitário, www.pucpr.br/projetocomunitario.

União ABC

Escola de Educação Continuada



Certificado

Certificamos para os devidos fins, que *Filipe Augusto Falabretti de Proença* concluiu o curso de Aperfeiçoamento em Estética e Prótese Metal-Free Laboratorial, com carga horária total de 75 horas/aula, realizado no período de Abril de 2018 a Julho de 2018, promovido pela Escola de Aperfeiçoamento Profissional da Associação Brasileira de Odontologia-Regional de Ponta Grossa-PR.

Ponta Grossa, 07 de Julho de 2018.

Rodrigo Stanislawczuk Grande - CD
Coordenador do Curso

Ulisses Coelho - CD
Diretor Presidente da EAP/ABO/PG/PR

Murilo Sérgio Príncipe Bizetto - CD
Presidente da ABO/PG/PR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

Regional de Ponta Grossa

FREQUÊNCIA	Compareceu	Faltou	Total de Aulas	Total de Horas
------------	------------	--------	----------------	----------------

6004

Registrado às folhas nº 30 sob nº 506

do livro nº 23 do Registro de Certificandos

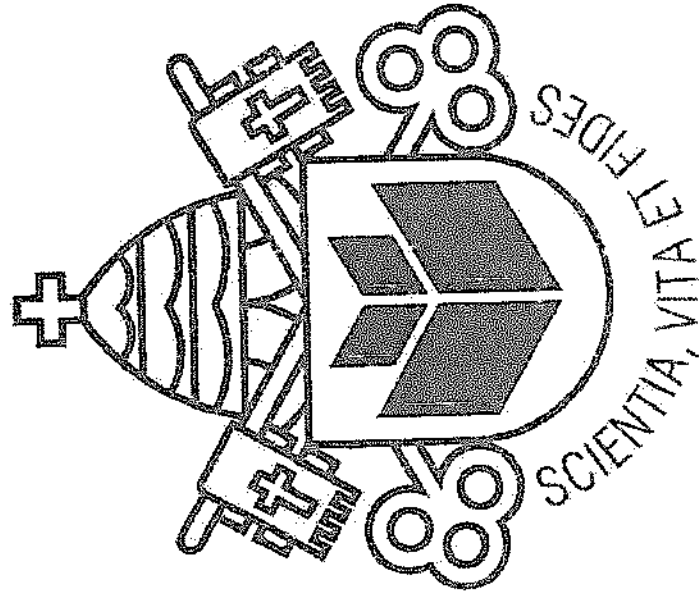
Ponta Grossa 07 de julho de 2011

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Diretor-Secretário

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCPR

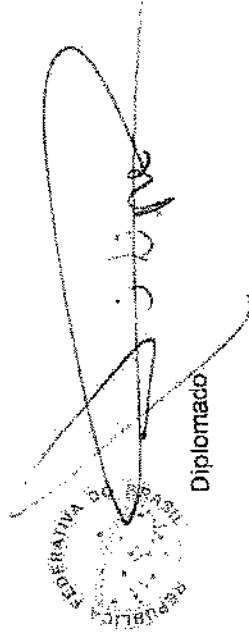
O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ODONTOLOGIA, em 25 de julho de 2014, confere o título de CIRURGIÃO-DENTISTA a

Filipe Augusto Falabretti de Proença

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 16 de julho de 1991, portador da Carteira de Identidade n.º 9.628.472-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 25 de julho de 2014.

Reitor:



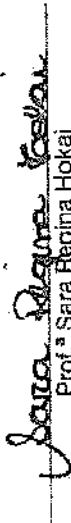
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas – SRD

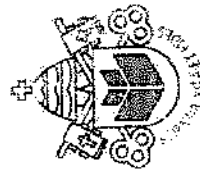
Curso de Odontologia.
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 79, publicada no D.O.U. de 20/01/1981.
Renovação de reconhecimento: Portaria Ministerial n.º 775, publicada no D.O.U. de 10/11/2008 e Portaria Ministerial n.º 146, publicada no D.O.U. de 25/02/2014.

Reitor: Waldemiro Gremiski

Diploma registrado sob o n.º 56139, Livro 14, Folha 129, nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 25 de julho de 2014.


Prof.ª Sara Regina Hokai
Secretária Geral



PUCPR

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia no livro **CP216**, a fls. **25** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **15/06/2016**, no livro **CP14**, a fls. **184**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA PROENCA LTDA - EPP - 3394

Nome Fantasia: PROENCA ODONTOLOGIA

CNPJ: 24.648.790/0001-84

Endereço: R SALVATORE RENNA - PE SALVADOR, Nº 1312 - SL 1 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR
- CEP: 85015430

Responsável Técnico:
24610 - FILIPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENCA

Curitiba, 03 de novembro de 2021.



Chave de autenticidade: 420a3f23-8580-4f82-b493-677f63c73d1
Para verificar a autenticidade deste documento acesse:

<https://www.cfo.org.br/verificar-autenticidade>



CIS CENTRO
OESTE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.648.790/0001-84**, estabelecida na *Rua Padre Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 1312, Sala 01, bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná*, presta serviços com seu profissional, **FILÍPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº **9.628.472-1 SSP-PR** e no CPF **077.997.789-03**, cirurgião dentista – CRO: PR- CD- 24610, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR – ao **CIS Centro Oeste**, CNPJ nº **03.601.519/0001-13**, estabelecida na *Rua Professora Leonídia, nº 1203, bairro Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná*, realizando atendimentos e procedimentos odontológicos em Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) e moldagem de Próteses dentárias desde o ano de 2016 até o presente momento e detém qualificação técnica para os serviços odontológicos prestados.

Registrando que a empresa tem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarapuava, 08 de março de 2022.

Rosângela Padilha Pereira
Diretoria Executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: FILIPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA
Número do RG: 9628472-1
Filiação 1: ANTONIO EMILIO DE PROENÇA
Filiação 2: LUZIA FALABRETI
Data nascimento: 16/07/1991
Naturalidade: GUARAPUAVA/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 28 de novembro de 2025

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR



1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.tj.pr.gov.br informando a chave 3F3BMA, ou acessando o QR-Code ao lado;
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1

PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@tj.pr.gov.br

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
EDITAL 006/2025

6.2.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA	Tick
6.2.3.1. Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver.	
6.2.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;	
6.2.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	
6.2.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	
6.2.3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	
6.2.3.6. Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	OK
6.2.4. REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA	
6.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 90 (noventa) dias.	OK
6.2.4.2. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	OK
6.2.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual , por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK
6.2.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal , por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK

6.2.4.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS , por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	OK
6.2.4.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho , por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	OK
6.2.4.7.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	-
6.2.4.8.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	---
6.2.5.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
6.2.5.1.	Certidão Negativa de Falência , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	OK
6.2.5.2.	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente , na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	—
6.2.6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA)	
6.2.6.1.	Requerimento para credenciamento, conforme anexo;	OK
6.2.6.2.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	OK
6.2.6.3.	Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;	OK
6.2.6.4.	Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;	OK
6.2.6.5.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK
6.2.6.6.	Declaração Unificada, conforme anexo.	OK
6.2.7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	
6.2.7.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	OK
6.2.7.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK
6.2.7.3.	Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe ou documento que comprove experiência	OK

	mínima de 2 (dois) anos.	
6.2.7.4.	Documentos comprobatórios de formação técnica do profissional responsável para realizar os atendimentos e procedimentos em relação ao lote 03.	01
6.2.7.5.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO).	.
6.2.7.6.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	.
6.2.7.7.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.	.

IMPORTANTE:

7.3.1. Todos os documentos apresentados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legível.

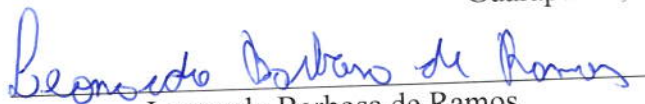
7.3.2. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, o Departamento de licitações verificará sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

7.3.3 A apresentação dos documentos PARA CREDENCIAMENTO, em desconformidade como disposto no Edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para o não credenciamento da Proponente.

7.3.4. Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da pessoa física ou jurídica a ser credenciada em 01 (uma) via assinada e carimbada;

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 006/2025.

Guarapuava, 24 de novembro de 2025.



Leonardo Barbosa de Ramos

Matrícula nº 4121

Agente de Contratação

Responsável pelo preenchimento do Checklist



Consórcio Interamericano de Saúde de 5ª Região de Saúde

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

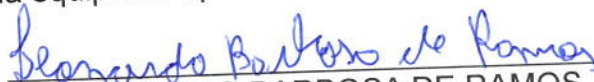
Ao(s) 1º dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10h00m, na sede do CIS5ªRS, reuniu-se o Sr. Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, Rafaela Gouvêa, Matrícula nº 47901, e Wilson Antônio Batista, Matrícula nº 48401, designados pela PORTARIA Nº 169/2025, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDAEPP, inscrita no CNPJ nº 24.648.790/0001-84**, com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS. Declarada aberta a sessão pública, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDAEPP, inscrita no CNPJ nº 24.648.790/0001-84**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. Agente de Contratação, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDAEPP, inscrita no CNPJ nº 24.648.790/0001-84, DEIXOU DE ATENDER PLENAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**. Assim, por unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio e Agente de Contratação presentes, decidem realizar diligências, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa **CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDAEPP, inscrita no CNPJ nº 24.648.790/0001-84**, encaminhe a documentação faltante referente a:

- Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver.
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO).
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.



Consortório Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

Decorrido o prazo, com ou sem o envio da documentação faltante, será realizada nova sessão pública para análise. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Sr. Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.



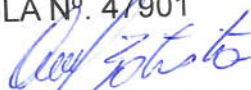
LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121



RAFAELA GOUVÊA

MATRÍCULA Nº. 47901



WILSON ANTÔNIO BATISTA

MATRÍCULA Nº. 48401

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA**, para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025, com relação ao CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver.
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO).
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.648.790/0001-84**, através do fone **(42) 99822-1630**, e pelo correio eletrônico filipe.falabretti.proenca@ooutlok.com, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 1º de dezembro de 2025.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025



Dr. Filipe Falabretti

Hoje

Bom dia Dr. Filipe 09:56

CERTIDÃO CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) FILIPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA, para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025, com relação ao CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo: - Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da Diretoria, quando houver. - Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO). - Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social. - Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside. Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.648.700/0001-84, endereço da empresa (CNPJ) 24.648.700/0001-84.

+ Digite uma mensagem



20°C
Nublado

10:21
03/12/2025



Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>

DOCUMENTOS FALTANTES

1 mensagem

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>
Para: filipe.falabretti.proenca@ooutlok.com

1 de dezembro de 2025 às 10:21

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA**, para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025, com relação ao CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver.
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO).
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.648.790/0001-84**, através do fone (42) **99822-1630**, e pelo correio eletrônico **filipe.falabretti.proenca@ooutlok.com**, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Atte,

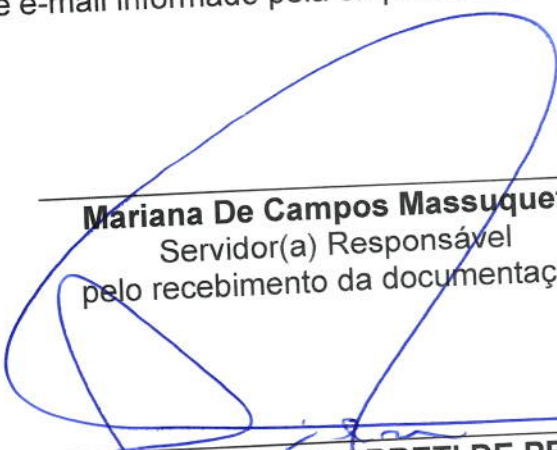
Marcos Marques

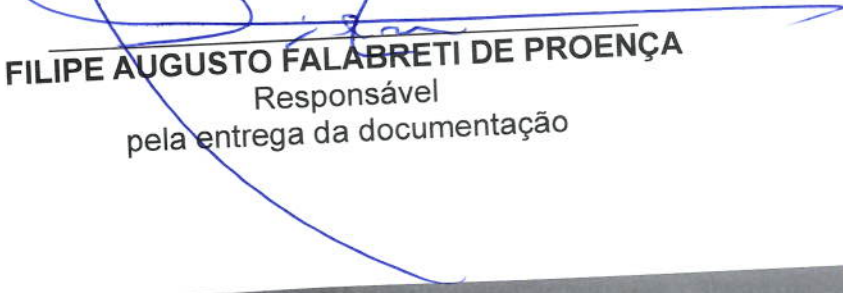
**CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, ao(s) 1º dia(s) do mês de dezembro do ano de 2025, às 14h54m, a empresa CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.648.790/0001-84, realizou a entrega do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em um único envelope, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 e ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS5ªRS.

EMPRESA: **CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA EPP**
RESPONSÁVEL: **FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA**
TELEFONE: **(42) 9 9822-1630**
E-MAIL: filipe.falabreti.proenca@outlook.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.


Mariana De Campos Massuqueto
Servidor(a) Responsável
pelo recebimento da documentação


FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA
Responsável
pela entrega da documentação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA
NIRE: 41208371706
CNPJ: 24.648.790/0001-84**

FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA, Brasileiro, solteiro, odontólogo, nascido no dia 16/07/1991 na cidade de Guarapuava – PR, portador da Identidade Civil nº 9.628.472-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04829406416, expedido pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o nº 077.997.789-03, residente e domiciliado na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 1312, bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava – PR, CEP: 85015-430;

ANAILLE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Brasileira, solteira, odontóloga, nascida no dia 04/04/1992 na cidade de Irati – PR, portadora da Identidade Civil nº 12.358.537-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob o nº 078.907.699-38, residente e domiciliada na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 1312, bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava – PR, CEP: 85015-430;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 1312, sala 01, bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava – PR, CEP: 85015-430, devida e regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.648.790/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº 41208371706, sendo que sua última Alteração Contratual se encontra arquivada sob nº 20214430308, em sessão de 08/07/2021.

Os sócios devidamente qualificados, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social em tela, e em seguida consolidá-lo de acordo com o que preceitua a Lei 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS, DA SAÍDA DE SÓCIO E DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO REMANESCENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem os sócios, alterar o quadro societário da seguinte forma: A sócia quotista **ANAILLE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, já devidamente qualificada neste instrumento, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, para o sócio remanescente **FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA**, também devidamente qualificado anteriormente neste instrumento.

Após a transferência da totalidade de suas quotas sociais, a sócia **ANAILLE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, se retira da sociedade, ocasião em que dá a mais plena e rasa quitação da venda das quotas sociais para o sócio remanescente **FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O único sócio remanescente, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA
NIRE: 41208371706
CNPJ: 24.648.790/0001-84**

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011., § 1º; CC/2002).

II - DO CAPITAL SOCIAL, DA REDISTRIBUIÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após a alteração feita anteriormente o capital social permanece inalterado em: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído pelo único sócio da seguinte maneira:

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL
FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de janeiro de 2002 e nos preceitos da Instrução Normativa DREI nº 63 de 2019.

III - DA ADMININISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O Sr. **FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA** é sócio único de conformidade com os termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e da Instrução Normativa DREI nº 63 de 2019.

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade; podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar Balanços e semelhantes, representar de qualquer forma a sociedade perante às Administrações Públicas: Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, bem como representar a sociedade ante a qualquer outra instituição pública ou privada, podendo adquirir, vender, alienar, gravar ou onerar bens móveis e imóveis, ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, podendo dar-lhes plenos poderes ou mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração, inclusive, podendo ser esse prazo de duração indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA
NIRE: 41208371706
CNPJ: 24.648.790/0001-84**

CLÁUSULA QUARTA: O administrador e único sócio, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011., § 1º; CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Fica vedado o uso da denominação social em: fianças, avais, endossos ou assuntos e negócios alheios e estranhos aos fins sociais e assumir compromissos desta natureza.

CLÁUSULA SEXTA: O único sócio poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", bem como poderá antecipar distribuição de lucros, nos moldes da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o único sócio e administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico demonstrando os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os lucros ou prejuízos demonstrados no final de cada exercício social, serão suportados ou destinados de conformidade com a maneira que o único sócio determinar.

CLÁUSULA NONA: Quando da liquidação, dissolução, extinção da sociedade, será liquidante o único sócio. Em caso de falência, ou morte, incapacidade do único sócio, a sociedade não dissolverá, poderá ser vendida para terceiros ou caso os herdeiros decidam liquidá-la, a liquidação será feita com base em Balanço Patrimonial levantado para essa finalidade e distribuída aos mesmos de conformidade com a Legislação vigente à época.

IV – DA TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - A partir desta data a Sociedade Empresária Limitada passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA
NIRE: 41208371706
CNPJ: 24.648.790/0001-84**

FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA, Brasileiro, solteiro, odontólogo, nascido no dia 16/07/1991 na cidade de Guarapuava – PR, portador da Identidade Civil nº 9.628.472-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 077.997.789-03;

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA
NIRE: 41208371706
CNPJ: 24.648.790/0001-84**

residente e domiciliado na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 1312, bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava – PR, CEP: 85015-430.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 1312, sala 01, bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava – PR, CEP: 85015-430, devida e regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.648.790/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº 41208371706, sendo que sua última Alteração Contratual se encontra arquivada sob nº 20214430308, em sessão de 08/07/2021, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal se apresenta sob o nome empresarial de **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA** e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 1312, sala 01, bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava – PR, CEP: 85015-430.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Clínica odontológica particular.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais em todo o território nacional, ou no exterior, sempre respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e devidamente distribuído pelo único sócio da seguinte forma:

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL
FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor da integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 2002 e Artigo 997 da mesma legislação.

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio **FILIFE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA** é sócio único de conformidade com os termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 /2002 e da Instrução Normativa DREI nº 63 de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida isoladamente e individualmente por prazo indeterminado pelo sócio único **FILIFE AUGUSTO**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA
NIRE: 41208371706
CNPJ: 24.648.790/0001-84**

FALABRETI DE PROENÇA, cabendo-lhe gerir negócios financeiros da empresa, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante às Administrações Públicas: Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, bem como representar a sociedade ante a qualquer outra instituição pública ou privada, podendo adquirir, vender, alienar, gravar ou onerar bens móveis e imóveis, ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato nos termos dos artigos 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 do diploma brasileiro Código Civil de 2002, podendo dar-lhes plenos poderes ou mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração, inclusive, podendo ser esse prazo de duração indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador e único sócio, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011., § 1º; CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica vedado, o uso da denominação social em: fianças, avais, endossos ou assuntos e negócios alheios e estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O único sócio poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", bem como poderá antecipar distribuição de lucros, nos moldes da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos demonstrados no final de cada exercício social, serão suportados ou destinados de conformidade com a maneira que o único sócio determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá levantar balanços periódicos, ou balancetes, durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA
NIRE: 41208371706
CNPJ: 24.648.790/0001-84**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando da liquidação, dissolução, extinção da sociedade, será liquidante o único sócio. Em caso de falência, ou morte, incapacidade do único sócio, a sociedade não dissolverá, poderá ser vendida para terceiros ou caso os herdeiros ou sucessores legais, decidam liquidá-la, a liquidação será feita com base em Balanço Patrimonial levantado para essa finalidade e distribuída aos mesmos de conformidade com a Legislação vigente à época.

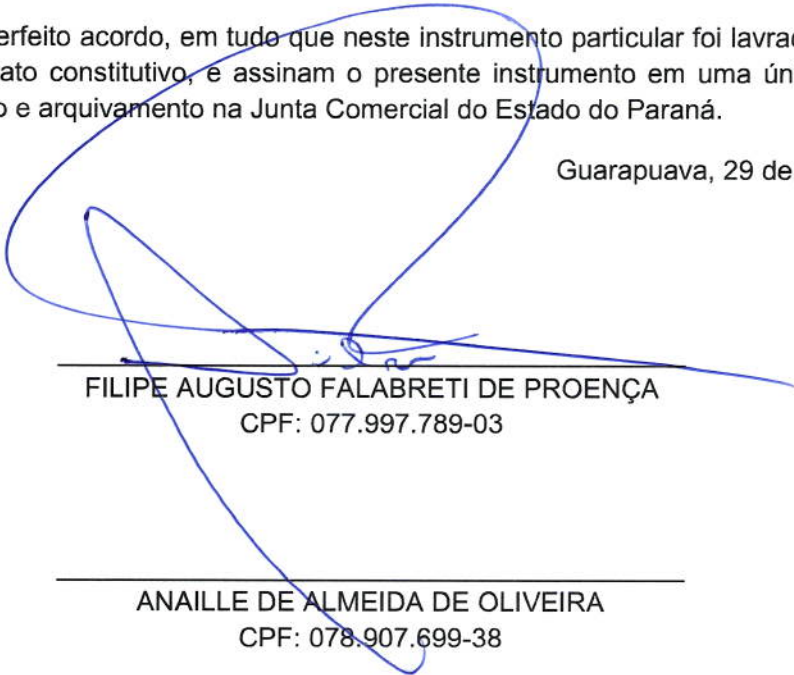
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em casos de omissões este instrumento será regido pela Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente pela lei de nº 6.404./1941 que rege as Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 29 de janeiro de 2025.



FILIPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA
CPF: 077.997.789-03

ANAILLE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF: 078.907.699-38



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07799778903	FILIPPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA
07890769938	ANAILLE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2025 09:53 SOB Nº 20250491354.
PROTOCOLO: 250491354 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501864130. CNPJ DA SEDE: 24648790000184.
NIRE: 41208371706, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Identidade Civil
No: 9.828.472-1 Orgão: SSP UF: PR Data: 20/11/2006

Identidade Eleitoral
No: 93601900612 Zona: 043 Seção: 0061 UF: PR

Inscrição no CRD
UF: A253 Folia: 193 Processo: 1718/2014 Data: 04/08/2014

Registro no CTO
UF: A2746 Folia: 53 Processo: 21280/2014 Data: 04/08/2014

Observações Gerais

Tipo: Simples O: 01641100 Doador: SIM


Assinatura do Portador

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: PARANA Inscricao: PR-CD-24610

Tipo: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome: FILIPE AUGUSTO PALARETI DE FREITAS

Prof: ANTONIO ENILIO DE FREITAS

Idade: 102 ANOS

C.P.F.: 073.997.789-03 Nascimento: 16/07/1991 Naturalizado: GUARAPUAVA - PR

CURITIBA 4 AGO 2014

ROSETO ELIARD DA VEIGA GIVALLI, CD
Presidente do CRD PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FILIPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA

11 HABILITAÇÃO
03/12/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/07/1991 GUARAPUAVA/PR

4a DATA EMISSÃO
19/09/2024

4b VALIDADE
18/08/2034

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9628472-1 SESP PR

4d CPF
077.997.789-03

5 Nº REGISTRO
04829406416

9 CAT. HAB.
B

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 FILIAÇÃO
ANTONIO EMILIO DE PROENÇA
LUIZIA FALABRETI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 10 11 12

ACC			
A			
A1			
B		19/08/2034	
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

9 10 11 12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINATURA DO EMISSOR
10574203015
PR025910607

2890371175

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FILIPPE AUGUSTO FALABRETI DE PROENÇA

RG 9.628.472-1, CPF 077.997.789-03, filho de LUZIA FALABRETI e ANTONIO EMILIO DE PROENÇA, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 27 de Novembro de 2025


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório - não incluídas as buscas na Vara Empresarial Regionalizada de Ponta Grossa/PR, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLINICA ODONTOLOGICA PROENCA LTDA EPP

CNPJ 24.648.790/0001-84, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 27 de Novembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo

Data:
2025.11.28
13:24:04 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
EDITAL 006/2025

6.2.3.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Tick
6.2.3.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver.	-
6.2.3.2.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;	-
6.2.3.4.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	-
6.2.3.3.	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	OK
6.2.3.5.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	-
6.2.3.6.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	OK
6.2.4.	REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA	
6.2.4.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 90 (noventa) dias.	OK
6.2.4.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	OK
6.2.4.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual , por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK
6.2.4.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal , por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK

6.2.4.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS , por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	OK
6.2.4.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho , por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	OK
6.2.4.7.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	OK
6.2.4.8.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	---
6.2.5.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
6.2.5.1.	Certidão Negativa de Falência , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	OK
6.2.5.2.	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente , na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	—
6.2.6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA)	
6.2.6.1.	Requerimento para credenciamento, conforme anexo;	OK
6.2.6.2.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	OK
6.2.6.3.	Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;	OK
6.2.6.4.	Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;	OK
6.2.6.5.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK
6.2.6.6.	Declaração Unificada, conforme anexo.	OK
6.2.7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	
6.2.7.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	OK
6.2.7.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK
6.2.7.3.	Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe ou documento que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos.	OK

6.2.7.4.	Documentos comprobatórios de formação técnica do profissional responsável para realizar os atendimentos e procedimentos em relação ao lote 03.	OK
6.2.7.5.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO).	OK
6.2.7.6.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	OK
6.2.7.7.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.	OK

IMPORTANTE:

7.3.1. Todos os documentos apresentados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legível.

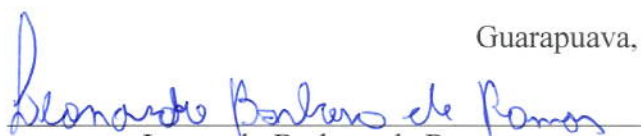
7.3.2. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, o Departamento de licitações verificará sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

7.3.3 A apresentação dos documentos PARA CREDENCIAMENTO, em desconformidade como disposto no Edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para o não credenciamento da Proponente.

7.3.4. Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da pessoa física ou jurídica a ser credenciada em 01 (uma) via assinada e carimbada;

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 006/2025.

Guarapuava, 1º de dezembro de 2025.



Leonardo Barbosa de Ramos

Matrícula nº 4121

Agente de Contratação

Responsável pelo preenchimento do Checklist



Consórcio Interiores de Saúde da 5ª Região de Saúde

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

Ao(s) **1º dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16h35m**, na sede do CIS5ªRS, reuniu-se o Sr. Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, Rafaela Gouvêa, Matrícula nº 47901, e Wilson Antônio Batista, Matrícula nº 48401, designados pela PORTARIA Nº 169/2025, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.648.790/0001-84**, com relação ao CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 e ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS. Declarada aberta a sessão pública, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.648.790/0001-84**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. Agente de Contratação, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.648.790/0001-84**, **ATENDEU PLENAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, cumprindo os requisitos previstos no Edital de Credenciamento Nº 006/2025. Assim, por unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes, o Sr. Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a habilitação da empresa será publicada em meio oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do CIS5ªRS, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o prazo legal para a interposição de recursos. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121



Conselho Interempresarial de Saúde de 5ª Região do Estado do Paraná

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



Consórcio Intermunicipal de Saúde do 5º Região de Saúde

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Sr. Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, designado pela Portaria n.º 169/2025, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **HABILITAÇÃO** da empresa **CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.648.790/0001-84**, com vistas ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS. Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 1º de dezembro de 2025.



LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025